



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Somestres 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 22:185 — Autoriza a Direcção Geral de Assistência a alienar os prédios deixados ao Asilo dos Velhos e Velhas de Lisboa (Asilo dos Velhos de Campolide, em Marvila) por D. Joana Charters Crêspo (Baronesa de Vale da Mata), sítos na freguesia de A dos Francos, concelho das Caldas da Rainha.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 22:186 — Fixa a importância a despendar com a conclusão de edifícios que estão sendo construídos ou sofrendo grandes reconstruções e bem assim com a conclusão das obras indispensáveis do Arsenal do Alfeite e regula a sua aplicação.

Decreto n.º 22:187 — Isenta de contribuição predial pelo prazo de sete anos os prédios concluídos e a parte nova dos prédios acrescentados desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1933.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 22:188 — Reforça a dotação orçamental da Fábrica Nacional de Cordoaria para o corrente ano económico.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 22:189 — Cria em Portalegre um arquivo distrital, directamente subordinado à Inspecção Geral das Bibliotecas e Arquivos, e destinado a recolher, instalar, inventariar e facilitar à consulta dos estudiosos os núcleos documentais descritos no § 1.º do artigo 26.º do decreto n.º 19:952.

Decreto n.º 22:190 — Garante ao pessoal do extinto Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição o direito ao abono dos respectivos vencimentos desde a data em que transitou para a secretaria da Academia Nacional de Belas Artes.

n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros do Interior e das Finanças:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É a Direcção Geral de Assistência autorizada a alienar, por meio de propostas em carta fechada, os prédios deixados ao Asilo dos Velhos e Velhas de Lisboa (Asilo dos Velhos de Campolide, em Marvila) por D. Joana Charters Crêspo (Baronesa do Vale da Mata), sítos na freguesia de A dos Francos, concelho de Caldas da Rainha, e já devidamente inscritos na Conservatória do Registo Predial daquela comarca.

Art. 2.º A aceitação das propostas será anunciada no *Diário do Governo*, nos jornais da localidade e por meio de editais, procedendo-se à sua abertura em dia, hora e local designados nos anúncios.

§ único. A base da licitação é a da avaliação legal já efectuada.

Art. 3.º Em igualdade de ofertas, terão preferência na adjudicação os actuais rendeiros, quando concorrerem à praça, podendo proceder-se a licitação verbal entre todos os concorrentes que ofereçam igual preço.

Art. 4.º Preside à praça o director geral de assistência ou seu delegado e do acto será lavrado auto por um funcionário da Direcção Geral.

Art. 5.º A adjudicação será feita pela Direcção Geral de Assistência pelo maior lanço obtido, podendo porém deixar de o ser se houver manifesto prejuízo para a Assistência.

§ único. Neste último caso fica desde já a mesma Direcção Geral autorizada a proceder, nos termos dêste decreto, a segundo e mais concursos, que poderão abranger todos ou só alguns dos prédios a alienar.

Os Ministros do Interior e das Finanças assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 13 de Fevereiro de 1933.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 22:185

Tendo a Direcção Geral de Assistência proposto, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 20:285, de 7 de Setembro de 1931, a alienação, por desnecessária aos serviços de assistência, de vários tratos de terrenos sítos na freguesia de A dos Francos, concelho de Caldas da Rainha, legados ao Asilo dos Velhos e Velhas de Lisboa (Asilo dos Velhos de Campolide, em Marvila) por D. Joana Charters Crêspo (Baronesa do Vale da Mata);

Tendo em vista o disposto no § único dos citados artigo e diploma;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 22:186

A dispersão de verbas destinadas a obras pelos vários Ministérios e dentro de cada um pelos vários edifícios em construção pode considerar-se um dos maiores erros da nossa administração pública. Referia-se-lhe já o relatório do orçamento para 1932-1933 nos termos seguintes: «Nós criámos um problema que difficilmente pode ter solução dentro do orçamento ordinário. Multiplicámos de tal modo as construções de edificios por todo o País e mobilizámos uma tal verba nas constru-